

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 001/2002

PODER EXECUTIVO

“ DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA CRECHE DA VILA JUQUITA,
NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

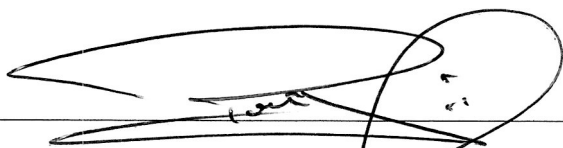
PARECER DO RELATOR :

Após análise e estudo do referido Projeto, achamos o mesmo
CONTITUCIONAL e também de BOA REDAÇÃO, no que somos de
PARECER FAVORÁVEL em sua ÍNTEGRA.



Ver. Antonio João Marçal de Souza
Relator

Pelas conclusões do Relator : FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE.



Ver. Valdenir Portela Cardoso - Presidente



Ver. Jairo da Silva Antoria - Membro

Resultado da Votação na Comissão

FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE.

Sala das Sessões da C. M. de Maracaju/MS aos 11 de fevereiro de 2.002.

RUA FRANCISCO MARCONDES Nº 201 – CAIXA POSTAL 231 – MARACAJU/MS - CEP 79150-000

Recebi 08/02/2002
Rozar

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

Mensagem Executiva Nº 001/2002, de 08 de fevereiro de 2002.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei nº 001/2002, que "Dispõe sobre a denominação da Creche da Vila Juquita, nesta cidade, e dá outras providências".

Como é do conhecimento dos nobres Edis, esta municipalidade proporcionou a construção de uma Creche na Vila Juquita, nesta cidade, visando beneficiar aquelas famílias, cujo os pais, tendo a necessidade de se ausentarem dos lares, para o trabalho diário, e com filhos ainda pequenos, se viam obrigados a deixar com parentes, ou até mesmo tendo um dos cônjuges abandonar o emprego, acarretando enormes transtornos.

Diante da necessidade em dar uma denominação ao bem público, nos lembramos do nome da saudosa Sr^a MARIA DALPHINA REZENDE DE CASTRO, nascida em 06.12.1882, em Minas Gerais, filha de Mendonça de Rezende e Olímpia Renovato.

A Sr^a Maria Dalphina Rezende de Castro, veio para o então Estado de Mato Grosso, fixando residência na cidade de Dourados, onde em 10 de junho de 1916 casou-se com João de Castro, e logo após mudou-se para a fazenda Fortaleza, hoje Município de Maracaju/MS.

Desta união nasceram 12 (doze) filhos, 43 (quarenta e três) netos, 45 (quarenta e cinco) bisnetos e 03 (três) tataranetos.

Nos anos cinquenta, mudou-se para a Vila Sapé, hoje Vila Juquita, sendo a segunda moradora desta, sendo que o casal prestava serviços na fazenda Vanguarda, de propriedade do Sr. Nestor Muzzi, a qual sua sede faz divisa até os dias de hoje com a referida Vila.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

Ressaltamos ainda, que esta cidadã sempre se mostrou ser uma pessoa digna, de caráter, preocupando-se em ajudar o seu próximo.

Que, nossa homenageada faleceu aos 107 (cento e sete) anos de idade, em 17.04.89, as 23:00 h., vítima de Senectude – Morte Súbita, conforme Certidão de Óbito nº 1.116, fls. 168, do Livro C-4, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Maracaju, e encontra-se sepultada no Cemitério Santa Fé, nesta cidade.

Por todos os seus atos, e por toda sua vida, a temos como uma verdadeira cidadã maracajuense, tornando-se merecedora de tão digna homenagem.

Certos de contarmos com a costumeira atenção dos nobres Vereadores que compõe esta Augusta Casa de Leis e espírito público que sempre norteou vossas decisões, esperamos a aprovação do incluso Projeto, por todos os Edis que compõem esta.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



Reinaldo Azambuja Silva
Prefeito Municipal

EXMO SR.
WALKER DE CASTRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MARACAJU - MS

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU

PROJETO DE LEI Nº 001/2002, de 08 de fevereiro de 2002.

"Dispõe sobre a denominação da Creche da Vila Juquita, nesta cidade, e dá outras providências".

REINALDO AZAMBUJA SILVA, Prefeito Municipal de Maracaju-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju-MS., faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Artigo 1º A Creche, localizada na Vila Juquita, nesta cidade de Maracaju-MS., passa a denominar-se "**CRECHE Sr.ª MARIA DALPHINA REZENDE DE CASTRO**".

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



REINALDO AZAMBUJA SILVA
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ 15.469.117/0001-96

AUTOGRÁFO Nº 001

DE 08 DE MARÇO DE DE 2.002

WALKER DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que esta Casa de Leis em sua 6ª Sessão Extraordinária realizada aos 14/02/2002, houve por bem em aprovar o PROJETO DE LEI nº001 de autoria do Poder Executivo que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE DA VILA JUQUITA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (CRECHE SRA MARIA DALPHINA REZENDE DE CASTRO) na integra por maioria de votos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, 14 de fevereiro de 2.002.


WALKER DE CASTRO
PRESIDENTE

*Recebi em
15.03.2002
[Handwritten signature]*

TRAMITAÇÃO DE PROJETOS NO LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 001/2002 Poder Executivo

Dispõe sobre: DENOMINAÇÃO DA CRECHE DA VILA JUQUITA

Protocolado na Secretaria da Câmara : 08/02/2002

Apresentado Sessão : 11/02/2002

Encaminhado Comissão de :

- Justiça e Redação 11/02/2002 Prazo : 21/02/2002
- Finanças e Orçamento Prazo :
- Obras e Serv. Público Prazo :
- Saúde e Assistência Prazo :

Encaminhado ao Plenário para votação:

1ª Votação : 14/02/2002 - Autógrafo 001 - 6ª Sessão Extraordinária

2ª Votação :

Votação Única :

Autógrafo Nº. enviado em :

Sancionada em

Promulgada em Publicada em:

Lei Municipal nº